



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 6.463, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.018**

Proj. Lei nº 09/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |   |
|-------------------|---|
| 02.               | PODER EXECUTIVO                                   |
| 02.08.            | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 02.08.01.         | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 04.123.0015.2.248 | ACIA -ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS  |
|                   | 335041Contribuições.....R\$ <u>132.000,00</u>     |
|                   | Fonte de Recursos 01 Tesouro                      |
|                   | Aplicação 110.000 Geral                           |

**TOTAL .....R\$ 132.000,00**

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320, de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319, de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Fevereiro de 2.018.